



Prefeitura Municipal de Novo Hamburgo
Estado do Rio Grande do Sul
Secretaria Municipal de Administração – SEMAD
NOVO HAMBURGO – CAPITAL NACIONAL DO CALÇADO

PROJETO DE LEI N° 172, de 12 de novembro de 2013.

Altera os dispositivos que menciona da Lei Municipal n. 1.979/2009, que autoriza repactuação de débitos previdenciários de que tratam as Leis Municipais nº 1.735/07 e nº 1.543/07, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Esta Lei altera dispositivos da Lei Municipal n. 1.979, de 15 de maio de 2009, a fim de adequar a periodicidade da atualização monetária para que seja mensal.

Art. 2º. O §1º do artigo 4º da Lei Municipal n. 1.979/2009, passa a viger com a seguinte redação:

“Art. 4º.

§1º A parcela inicial será de R\$ 162.731,99 (cento e sessenta e dois mil setecentos e trinta e um reais e noventa e nove centavos), já acrescido de juros no percentual de 6% ao ano, cuja atualização dar-se-á através da variação acumulada do INPC/IBGE, mensalmente.

.....” (NR)

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, aos ____ dias do mês de ____ do ano de 2013.

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Secretaria Municipal de Administração